

Decreto Nº 1364 - de 12 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.181.0601.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.00.06.182.0602.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	15.500,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	17.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	500,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0944.1.0243-1.500.000 - 4.4.90.51.00	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	17.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53